

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO INTERNO Nº PMF I 00122286/2026****1. OBJETO****1.1 Definição do Objeto**

Aquisição de equipamentos esportivos destinados à prática da modalidade de Tênis de Mesa, compreendendo piso esportivo profissional tipo Taraflex ou equivalente, mesas profissionais para treinamento e competição, conjuntos de suporte e rede e aparadores para delimitação de áreas de jogo, destinados à Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIOS	VALOR TOTAL
01	Piso esportivo profissional para tênis de mesa, tipo Taraflex ou equivalente	M²	200	R\$160,50	R\$32.100,00
02	Mesa profissional importada homologada ITTF ou equivalente	UN	3	R\$10.500,00	R\$ 31.500,00
03	Mesa profissional nacional para competição ou equivalente	UN	4	R\$ 4.173,00	R\$ 16.692,00
04	Conjunto suporte e rede profissional	UN	7	R\$ 550,00	R\$ 3.850,00
05	Aparador profissional para tênis de mesa	UN	20	R\$ 278,20	R\$ 5.564,00

1.3 Natureza do Objeto

Os bens objeto da presente contratação enquadram-se como bens comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.4 Vigência Contratual

O instrumento decorrente desta contratação será formalizado mediante **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, com vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

Poderá haver prorrogação nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada sua vantajosidade para a Administração.

Em eventual renovação, os valores poderão ser reajustados pelo índice IPCA/IBGE acumulado no período..

1.5 Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores especializados em cada segmento do objeto e observando o princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis possui como missão institucional fomentar a prática esportiva, promover inclusão social por meio do esporte, apoiar a formação de atletas e desenvolver programas esportivos voltados à população do Município.

Entre as modalidades esportivas fomentadas pela Fundação Municipal de Esportes destaca-se o Tênis de Mesa, modalidade que apresenta crescimento contínuo no município, tanto em número de praticantes quanto em participação em competições oficiais organizadas por entidades estaduais e nacionais.

A ampliação da prática esportiva gerou aumento da demanda por espaços adequados para treinamento, desenvolvimento técnico e realização de eventos esportivos. Entretanto, os equipamentos atualmente disponíveis encontram-se parcialmente desgastados pelo uso contínuo e insuficientes para atendimento da demanda existente.

O piso atualmente utilizado não apresenta características ideais para treinamentos de alto rendimento, reduzindo o conforto dos atletas e aumentando os riscos de lesões decorrentes de impactos repetitivos.

Da mesma forma, a quantidade de mesas disponíveis é insuficiente para atendimento simultâneo dos atletas vinculados aos programas esportivos da Fundação Municipal de Esportes, limitando a capacidade de treinamento e reduzindo a eficiência das atividades desenvolvidas.

A aquisição de equipamentos profissionais permitirá adequação dos espaços esportivos aos padrões utilizados em competições oficiais, promovendo melhores condições de treinamento, desenvolvimento técnico e preparação esportiva.

A contratação encontra-se alinhada aos princípios constitucionais da eficiência administrativa, da promoção do esporte e da valorização das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento humano e social.

Além dos benefícios esportivos diretos, a melhoria da infraestrutura contribuirá para ampliação da participação dos atletas em competições regionais, estaduais e nacionais, fortalecendo a representatividade esportiva do Município de Florianópolis.

A não realização da contratação poderá acarretar:

- Redução da qualidade dos treinamentos;
- Limitação da capacidade de atendimento aos atletas;
- Aumento do desgaste dos equipamentos existentes;
- Risco de lesões decorrentes da utilização de estruturas inadequadas;
- Dificuldade de realização de competições e eventos esportivos;
- Prejuízo ao desenvolvimento dos programas esportivos municipais.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária, adequada e plenamente compatível com o interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de equipamentos esportivos profissionais destinados à modalidade de Tênis de Mesa, contemplando toda a infraestrutura necessária para treinamento e realização de competições.

A contratação compreenderá o fornecimento integral dos seguintes equipamentos:

I – Piso esportivo profissional tipo Taraflex ou equivalente;

II – Mesas profissionais homologadas ou equivalentes aos padrões internacionais da modalidade;

III – Conjuntos de suporte e rede profissionais;

IV – Aparadores para isolamento e delimitação das áreas de jogo.

Todos os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais, certificados, garantias e demais documentos técnicos eventualmente exigidos.

A solução deverá atender aos padrões de desempenho utilizados em competições oficiais da modalidade e proporcionar durabilidade compatível com a utilização contínua em programas esportivos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Gerais

Todos os materiais deverão:

- Ser novos e sem uso anterior;
- Possuir garantia mínima de 12 meses;
- Ser entregues em embalagem original do fabricante;
- Estar livres de defeitos de fabricação;
- Possuir qualidade compatível com uso profissional.

4.2 Especificações Técnicas Mínimas

ITEM 01 – Piso Esportivo

O piso deverá possuir:

- Utilização específica para prática de tênis de mesa;
- Cor vermelha;
- Características antiderrapantes;
- Sistema modular ou equivalente;
- Resistência a impactos e desgaste;
- Fácil limpeza e manutenção;
- Compatibilidade com padrões ITTF;
- Área total mínima de 200 m².

ITEM 02 – Mesa profissional homologada pela ITTF (International Table Tennis Federation) ou equivalente, observadas as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

As mesas deverão possuir:

- Dimensões oficiais da modalidade;
- Estrutura metálica reforçada;
- Sistema dobrável;
- Rodízios para movimentação;

- Travas de segurança;
- Tampo profissional de competição;
- Homologação ITTF ou equivalente.

ITEM 03 – Mesa profissional homologada pela ITTF (International Table Tennis Federation) ou equivalente, observadas as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

As mesas deverão possuir:

- Dimensões oficiais;
- Sistema dobrável;
- Estrutura metálica reforçada;
- Rodízios para transporte;
- Tampo profissional de competição.

ITEM 04 – Suporte e Rede

Deverão possuir:

- Sistema de regulagem;
- Material resistente;
- Compatibilidade com as mesas fornecidas;
- Utilização profissional.

ITEM 05 – Aparadores

Deverão possuir:

- Estrutura resistente;
- Material adequado para uso esportivo;
- Dimensões aproximadas de 2,15m x 0,75m;
- Fácil montagem e transporte.

4.3 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da Contratação

Não será exigida garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.5 Sustentabilidade

Os equipamentos deverão possuir elevada durabilidade, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e minimizando a geração de resíduos.

As embalagens deverão possuir destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação ambiental vigente.

4.6 Amostras

Não será exigida apresentação de amostras.

A comprovação do atendimento das especificações técnicas ocorrerá mediante apresentação de catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2 Local de Entrega

Os materiais deverão ser entregues na Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, situada na Avenida Gustavo Richard nº5000 , Centro, Florianópolis/SC, ou em outro local indicado formalmente pela Administração no momento da emissão da Autorização de Fornecimento.

5.3 Transporte

Todas as despesas relativas a transporte, carga, descarga, seguro, tributos e demais encargos necessários à entrega correrão exclusivamente por conta da contratada.

5.4 Substituição dos Materiais

Os materiais rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.5 Garantia

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos fornecidos, abrangendo defeitos de fabricação, montagem e funcionamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Gestão e Fiscalização Contratual

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta vencedora, no instrumento contratual e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e/ou Fundação Municipal de Esportes, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os responsáveis pela fiscalização serão designados por meio de ato administrativo específico após a formalização da contratação.

6.2 Fiscalização Técnica

Compete ao Fiscal Técnico:

- I – acompanhar a entrega dos materiais;**
- II – verificar a conformidade dos equipamentos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;**
- III – registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;**
- IV – solicitar correções, substituições ou complementações necessárias;**
- V – comunicar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades identificadas;**
- VI – emitir parecer quanto ao recebimento dos materiais.**

6.3 Fiscalização Administrativa

Compete ao Fiscal Administrativo:

- I – acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais;**
- II – verificar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada;**
- III – acompanhar os procedimentos de liquidação e pagamento;**
- IV – registrar ocorrências administrativas relacionadas à execução contratual;**
- V – subsidiar o Gestor do Contrato em eventuais processos sancionatórios.**

6.4 Gestor do Contrato

Compete ao Gestor do Contrato:

- I – coordenar os procedimentos de fiscalização;**
- II – acompanhar a execução geral do contrato;**
- III – adotar medidas necessárias para correção de irregularidades;**
- IV – promover os procedimentos necessários para aplicação de sanções, quando cabíveis;**
- V – elaborar relatório final da execução contratual.**

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 Recebimento Provisório

Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência quantitativa inicial e apresentação da Nota Fiscal correspondente.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais.

7.2 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a conferência técnica e operacional dos equipamentos.

Serão verificados:

- Quantitativos entregues;**
- Integridade dos equipamentos;**
- Conformidade com as especificações técnicas;**
- Funcionamento adequado dos materiais;**
- Existência de avarias ou defeitos.**

7.3 Recusa dos Materiais

Os equipamentos poderão ser recusados quando:

- I – apresentarem defeitos;**
- II – estiverem em desacordo com as especificações técnicas;**
- III – possuírem danos decorrentes de transporte;**
- IV – apresentarem qualidade inferior à exigida.**

A contratada deverá substituir os materiais rejeitados em até 10 (dez) dias corridos.

7.4 Pagamento

O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Os pagamentos observarão a Instrução Normativa nº 005/SMF/GAB/2025 e demais normas financeiras vigentes do Município de Florianópolis.

7.5 Condições para Pagamento

A contratada deverá apresentar:

- Nota Fiscal;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidões estaduais e municipais exigidas.

7.6 Retenções Tributárias

Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar documentação comprobatória para fins de tratamento tributário diferenciado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Modalidade de Licitação

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores especializados em cada segmento do objeto e observando o princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

8.3 Forma de Fornecimento

O fornecimento será integral.

8.4 Habilitação Jurídica

A licitante deverá apresentar:

- a) Contrato Social ou documento equivalente;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ;

c) Documentação de representação legal.

8.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista

A licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;;**
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão conjunta expedida pela RFB e PGFN, relativa a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (inclusive os da Seguridade Social), nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;**
- c) Prova de regularidade com o FGTS;**
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943);**
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Municipal] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
- f) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;**
- g) Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;**
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estaduais] ou [Municipais/Distritais] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração expedida pela Fazenda competente do seu domicílio ou sede, ou documento equivalente, na forma da lei.**
- i) O MEI que pretenda usufruir dos benefícios da LC nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros estadual e municipal**

8.6 Qualificação Econômico-Financeira

A licitante deverá apresentar:

- a) Certidão Negativa de Falência;**

8.7 Qualificação Técnica

A licitante deverá apresentar catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes capazes de demonstrar o atendimento das especificações técnicas mínimas exigidas para cada item.

8.8 Catálogos Técnicos

A empresa vencedora deverá apresentar catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes que comprovem o atendimento das especificações exigidas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi elaborada mediante pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados do segmento esportivo, observando o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram obtidas propostas das empresas:

Techpong Academia de Tênis de Mesa Ltda. – R\$ 83.993,00;

Myatech Indústria Comércio e Serviços de Informática EIRELI – R\$ 90.335,00;

Metanoia Comércio Eletrônico Ltda. – R\$ 106.550,00.

Considerando a metodologia da mediana dos preços por item, adotada para reduzir a influência de valores extremos e garantir maior aderência aos preços praticados no mercado, obteve-se o seguinte valor estimado:

Item Valor Total

Piso esportivo R\$ 32.100,00

Mesa profissional categoria internacional R\$ 31.500,00

Mesa profissional categoria nacional R\$ 16.692,00

Aparadores R\$ 5.564,00

Rede e suporte R\$ 3.850,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 89.706,00 (oitenta e nove mil setecentos e seis reais).

9.1 Justificativa da Escolha do Critério

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Administração Municipal.

A dotação orçamentária será indicada pelo setor competente quando da emissão da respectiva reserva orçamentária.

I – Gestão/Unidade: Prefeitura Municipal de Florianópolis

II – Fonte de Recursos: 7501 - Ex. Anterior - Outros Recursos Próprios

III – Programa de Trabalho: 107 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

IV – Elemento de Despesa: 1417 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

V – Código Reduzido: 1417

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e no instrumento contratual, constituem obrigações da CONTRATADA:

11.1. Fornecer os equipamentos em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no contrato firmado.

11.2. Entregar todos os materiais novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e conservação.

11.3. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, armazenamento, seguro e entrega dos materiais.

11.4. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega.

11.5. Comunicar formalmente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos.

11.6. Substituir imediatamente, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os materiais rejeitados ou considerados inadequados.

11.7. Garantir a qualidade dos equipamentos fornecidos durante todo o período de garantia.

11.8. Corrigir, reparar ou substituir equipamentos que apresentem defeitos de fabricação.

11.9. Disponibilizar assistência técnica necessária durante o período de garantia.

11.10. Arcar com todos os custos decorrentes de substituições, reparos ou correções.

11.11. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

11.12. Manter durante toda a vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.13. Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais e comerciais.

11.14. Apresentar sempre que solicitado documentos comprobatórios relativos à execução contratual.

11.15. Atender prontamente às solicitações formuladas pelos fiscais e gestores do contrato.

11.16. Fornecer informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Administração.

11.17. Responsabilizar-se por eventuais defeitos ocultos dos equipamentos fornecidos.

11.18. Garantir que os equipamentos atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.

11.19. Observar todas as normas de segurança aplicáveis ao objeto contratado.

11.20. Cumprir a legislação ambiental vigente relacionada à produção, transporte e descarte de materiais.

11.21. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas sem autorização expressa da Administração.

11.22. Manter sigilo sobre informações eventualmente obtidas em decorrência da execução contratual.

11.23. Responder integralmente pelos vícios e defeitos dos materiais fornecidos.

11.24. Responsabilizar-se pela veracidade das informações e documentos apresentados durante a licitação e execução contratual.

11.25. Cumprir todas as determinações emitidas pela fiscalização contratual.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1. Receber o objeto contratado nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.2. Fiscalizar a execução contratual por intermédio de servidores designados.

12.3. Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

12.4. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade identificada.

12.5. Rejeitar materiais que não atendam às especificações exigidas.

12.6. Determinar a substituição de equipamentos defeituosos ou inadequados.

12.7. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

12.8. Fornecer informações necessárias para execução do objeto.

12.9. Aplicar as penalidades cabíveis quando constatado descumprimento contratual.

12.10. Emitir os documentos necessários para formalização da contratação.

12.11. Registrar e documentar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.

12.12. Promover os atos administrativos necessários ao regular andamento da contratação.

12.13. Zelar pela adequada utilização dos equipamentos adquiridos.

12.14. Garantir à contratada acesso às informações necessárias para execução do objeto.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratada que:

I – der causa à inexecução parcial do contrato;

II – der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração;

- III – der causa à inexecução total do contrato;**
- IV – ensejar retardamento injustificado da execução;**
- V – apresentar documentação falsa;**
- VI – prestar declaração falsa;**
- VII – fraudar a execução contratual;**
- VIII – comportar-se de modo inidôneo;**
- IX – cometer fraude de qualquer natureza;**
- X – praticar ato lesivo à Administração Pública.**

13.2. Pela prática das infrações acima poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – Advertência;**
- II – Multa;**
- III – Impedimento de licitar e contratar;**
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3 Multa Moratória

A contratada ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias.

13.4 Multa Compensatória

A inexecução total do contrato poderá acarretar multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado.

13.5 Aplicação das Penalidades

As penalidades serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6 Cumulação de Sanções

As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente quando cabível.

13.7 Reparação dos Danos

A aplicação das penalidades não afasta a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

13.8 Registro das Penalidades

As sanções aplicadas serão registradas nos sistemas oficiais competentes, observando-se a legislação vigente.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e princípios gerais da Administração Pública.

14.2. A participação no certame implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.3. Os licitantes deverão considerar em suas propostas todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

14.4. A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações relativas às propostas apresentadas.

14.5. Os equipamentos ofertados deverão ser compatíveis com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo admitidos produtos equivalentes desde que comprovadamente possuam desempenho igual ou superior.

14.6. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, visando ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores especializados em cada segmento do objeto e observando o princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14.7. A presente contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável.

Florianópolis/SC, 06 de julho de 2026.

Marcelo José de Melo
Diretor técnico

MARIO CESAR DA SILVA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Roberto Katumi Oda
Secretario Municipal de Cultura Esporte e Lazer